

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05/2018, que dispõe sobre o fluxo de procedimentos administrativos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos Processos Administrativos de Indicativo de Interdição

PUBLICADA NO DOE/MT Nº 27308, de 25 de julho de 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto 6.821, de 14 de abril de 2009; RETIFICA:

Onde se lê: Resolução CRM-MT nº 05/2018

Leia-se: Resolução CRM-MT nº 06/2018

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2018.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a6421809

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar